



M&S BENEFÍCIOS

O cartão amigo do servidor.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara – PR

Ref. Pregão Presencial Nº 4/2019 Processo Administrativo nº 9/2019

Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, do tipo cartão magnético, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, para cerca de 218 (duzentos e dezoito) servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr.

Prezados Senhores:

A empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Independência 637 sala 06 centro, na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 26.069.189/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 482.071.550.116 por intermédio do seu representante legal a **Sra. Mayara Albuquerque de Sousa**, brasileira, maior, residente e domiciliado na rua Walter Guimaraes da Costa nº 500, Centro - Nova Santa Bárbara PR, portadora da Cédula de Identidade RG: 13.452.207-0 e CPF: 100.993.669-75 declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Odessa, 28 de Março de 2019

M&S SERVIÇOS ADM. LTDA EPP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Mayara C. de Sousa
Sra. Mayara Albuquerque de Sousa
Procuradora Legal
RG: 13.452.207-0
CPF: 100.993.669-75
M&S Serviços Administrativos Ltda EPP
26.069.189/0001-62

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
RUA INDEPENDÊNCIA, 637, SALA 06 – CENTRO – NOVA ODESSA-SP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with checkmarks.



M&S BENEFÍCIOS

O cartão amigo do servidor.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara – PR

Ref. Pregão Presencial Nº 4/2019 Processo Administrativo nº 9/2019

Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, do tipo cartão magnético, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, para cerca de 218 (duzentos e dezoito) servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr.

Prezados Senhores:

A empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Independência 637 sala 06 centro, na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 26.069.189/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 482.071.550.116 por intermédio de sua procuradora legal a **Sra. Mayara Albuquerque de Sousa**, brasileira, maior, residente e domiciliado na rua Walter Guimaraes da Costa nº 500, Centro - Nova Santa Bárbara PR, portadora da Cédula de Identidade RG: 13.452.207-0 e CPF: 100.993.669-75, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Odessa, 28 de Março de 2019

M&S SERVIÇOS ADM. LTDA EPP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Mayara A. de Sousa
Sra. Mayara Albuquerque de Sousa
Procuradora Legal
RG: 13.452.207-0
CPF: 100.993.669-75
M&S Serviços Administrativos Ltda EPP
26.069.189/0001-62

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
RUA INDEPENDÊNCIA, 637, SALA 06 – CENTRO – NOVA ODESSA-SP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Mayara

A

Al

gus

S

P

Prata



M&S BENEFÍCIOS

O cartão amigo do servidor.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara – PR

Ref. Pregão Presencial N° 4/2019 Processo Administrativo n° 9/2019

Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, do tipo cartão magnético, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, para cerca de 218 (duzentos e dezoito) servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr.

A empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Independência 637 sala 06 centro, na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 26.069.189/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 482.071.550.116, declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 4/2019, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Odessa, 28 de Março de 2019

M&S SERVIÇOS ADM. LTDA EPP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Mayara A. de Sousa

Sra. Mayara Albuquerque de Sousa

Procuradora Legal

RG: 13.452.207-0

CPF: 100.993.669-75

M&S Serviços Administrativos Ltda EPP

26.069.189/0001-62

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
RUA INDEPENDÊNCIA, 637, SALA 06 – CENTRO – NOVA ODESSA-SP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature labeled 'Mayara', and several other initials and signatures scattered across the bottom right area.



M&S BENEFÍCIOS

O cartão amigo do servidor.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara – PR

Ref. Pregão Presencial N° 4/2019 Processo Administrativo n° 9/2019

Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, do tipo cartão magnético, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, para cerca de 218 (duzentos e dezoito) servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr.

A empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Independência 637 sala 06 centro, na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 26.069.189/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 482.071.550.116, declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial N° 4/2019, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Nova Odessa, 28 de Março de 2019

M&S SERVIÇOS ADM. LTDA EPP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Mayara C. de Sousa

Sra. Mayara Albuquerque de Sousa
Procuradora Legal
RG: 13.452.207-0
CPF: 100.993.669-75
M&S Serviços Administrativos Ltda EPP
26.069.189/0001-62

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
RUA INDEPENDÊNCIA, 637, SALA 06 – CENTRO – NOVA ODESSA-SP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Mayara

Guon

Rudinei

S

P



M&S BENEFÍCIOS

O cartão amigo do servidor.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À Prefeitura de Nova Santa Bárbara – PR

Ref. Pregão Presencial N° 4/2019 Processo Administrativo n° 9/2019

Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, do tipo cartão magnético, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, para cerca de 218 (duzentos e dezoito) servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr.

A empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Independência 637 sala 06 centro, na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 26.069.189/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 482.071.550.116 por intermédio de sua procuradora legal a **Sra. Mayara Albuquerque de Sousa**, brasileira, maior, residente e domiciliado na rua Walter Guimaraes da Costa nº 500, Centro - Nova Santa Bárbara PR, portadora da Cédula de Identidade RG: 13.452.207-0 e CPF: 100.993.669-75, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial N° 4/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Odessa, 28 de Março de 2019

M&S SERVIÇOS ADM. LTDA EPP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Mayara A. de Sousa
Sra. Mayara Albuquerque de Sousa
Procuradora Legal
RG: 13.452.207-0
CPF: 100.993.669-75
M&S Serviços Administrativos Ltda EPP
26.069.189/0001-62

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
RUA INDEPENDÊNCIA, 637, SALA 06 – CENTRO – NOVA ODESSA-SP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Mayara
Guise
Paula
P
S

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle of the page.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

Faint, illegible text near the bottom of the page.

CREENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a checkmark, and several smaller signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CRENCIAMENTO

A COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº05.938.780/0001-39, sediada na Avenida Pedro Taques, nº 294, Ed. Átrium, Torre Norte, 6º Andar, Zona 03, Maringá – PR, CEP: 87030-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDMILSON CARLOS SEGALA (Diretor Presidente em exercício/Diretor Administrativo Financeiro) portador da carteira de identidade nº 4.539.068-3 SSP/PR e do CPF nº 698.758.719-15, através da presente, credenciamos a Srª **BRUNA PRISCILA VOLPATO**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.647.098-3 SSP/PR e CPF nº 066.203.239-01, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 4/2019, para contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Maringá, 11 de março de 2019.

EDMILSON CARLOS SEGALA

Diretor Presidente em Exercício/Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 698.758.719-15

RG: 4.539.068-3 SSP/PR



05.938.780/0001-39

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

AVENIDA PEDRO TAQUES, 294 - ED. ATRIUM 6º ANDAR - ZONA 07 - CEP 87030-000

MARINGÁ - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES TABELÁ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.coop.br

Selo ZXCA4.nsdLR.6zoan, Controle: KDoZT.dE3Lo. Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EDMILSON CARLOS SEGALA nº F9Y5KTX5-654372-11* 0118* Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove 11/03/2019. Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: R\$0,80 Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Em Testº da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

Everson Moraes Silva
ESCREVENTE JURAMENTADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº05.938.780/0001-39, sediada na Avenida Pedro Taques, nº 294, Ed. Átrium, Torre Norte, 6º Andar, Zona 03, Maringá – PR, CEP: 87030-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDMILSON CARLOS SEGALA** (Diretor Presidente em exercício/Diretor Administrativo Financeiro) portador da carteira de identidade nº 4.539.068-3 SSP/PR e do CPF nº 698.758.719-15, **DECLARA** que “*Atende Plenamente*” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Maringá, 18 de março de 2019.

EDMILSON CARLOS SEGALA

Diretor Presidente em Exercício/Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 698.758.719-15

RG: 4.539.068-3 SSP/PR

[05.938.780/0001-39]

COOPER CARD ADMINISTRADORA
 DE CARTÕES LTDA.

AVENIDA PEDRO TAQUES, 294 - ED. ATRIUM
 6º ANDAR - ZONA 07 - CEP 87030-000

MARINGÁ - PR



COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**CNPJ 05.938.780/0001-39****NIRE 41205113595****Maringá - Paraná****18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017**

DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Araçatuba – SP, nascida aos 05/01/1946, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.046.322-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 022.707.789-01, residente e domiciliada na Rua Fidêncio Ramos, nº. 420, Flat 1511, Edifício Radisson, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010;

ELISANGELO MARCIO GUIOTI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Maringá - PR, nascido aos 04/10/1972, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.194.116-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 696.169.819-00, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 74, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210; e

JEANE NOGAROLI GUIOTI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Maringá - PR, nascida aos 13/05/1966, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.013.738-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 619.641.669-34, residente e domiciliada na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 74, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.938.780/0001-39, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, nº. 294, Atrium Centro Empresarial, Torre Norte, 6º Andar, Sala 605, 606, 607 e 608, Zona 07, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87030-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205113595 em 16/10/2003, **resolvem**, alterar pela *décima oitava* vez o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Aprovam a alteração da redação do objeto social da Filial 02, alterando a "alínea b, Parágrafo Único da Cláusula 1ª", do Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

- a) "Filial 02, com sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº. 503, Escritórios Rio Negro, 20º Andar, Sala 2002, Alphaville, CEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**CNPJ 05.938.780/0001-39****NIRE 41205113595****Maringá - Paraná****18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017**

06.454-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.780/0003-09 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35905263692. O Objeto Social da filial 02 é a) Emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento, de cartões de crédito pré e pós pagos, incluindo mas não se limitando a cartões de alimentação convênio, cartões de refeição convênio, cartão gestão de frota, cartão convênio, cartão gestão de despesas corporativas, cartão presente, cartão vale cultura, cartão convênio e gestão na área da saúde; e demais cartões de benefícios; b) Prestação de serviços de cobrança extrajudicial; c) Prestação de serviços de atendimento ao consumidor – call center; d) Prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços, para aceitação de cartões de crédito pré e pós pagos, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para a gestão de informações, aprovação e registro de transações; e) Locação, fornecimento e prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para a gestão de informações, aprovação e registro de transações; f) Criação e comercialização de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; g) Prestação de serviços de obtenção e processamento de informações referentes ao mercado e hábitos de consumo; h) Prestação de serviços de intermediação de negócios e/ou representação comercial para empresas nacionais ou estrangeiras; i) Desenvolvimento de soluções tecnológicas sob encomenda; j) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis; k) Consultoria em tecnologia da informação e comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços; l) Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, gestão de banco de dados e serviços de data center (site backup).

CLÁUSULA 2ª: Aprovam a alteração da redação do objeto social, alterando a "Cláusula 3ª" do Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

"O objetivo social é: a) Emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento, de cartões de crédito pré e pós pagos, incluindo mas não se limitando a cartões de alimentação convênio, cartões de refeição convênio, cartão gestão de frota,

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**CNPJ 05.938.780/0001-39****NIRE 41205113595****Maringá - Paraná****18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017**

cartão convênio, cartão gestão de despesas corporativas, cartão presente, cartão vale cultura, cartão convênio e gestão na área da saúde; e demais cartões de benefícios; b) Prestação de serviços de cobrança extrajudicial; c) Prestação de serviços de atendimento ao consumidor – call center; d) Prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços, para aceitação de cartões de crédito pré e pós pagos, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para a gestão de informações, aprovação e registro de transações; e) Locação, fornecimento e prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para a gestão de informações, aprovação e registro de transações; f) Criação e comercialização de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; g) Prestação de serviços de obtenção e processamento de informações referentes ao mercado e hábitos de consumo; h) Prestação de serviços de intermediação de negócios e/ou representação comercial para empresas nacionais ou estrangeiras; i) Desenvolvimento de soluções tecnológicas sob encomenda; j) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis; k) Consultoria em tecnologia da informação e comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços; l) Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, gestão de banco de dados e serviços de data center (site backup).

Parágrafo Único: Autoriza-se que sejam prestadas fiança, aval e qualquer outra forma de garantia, inclusive para terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com patrimônio presente e futuro da sociedade, inclusive para garantia de operações financeiras e qualquer outra forma de empréstimo ou financiamento, sejam próprios ou para terceiros, mediante deliberação a ser tomada em conjunto pelos sócios".

CLÁUSULA 3ª: A sociedade resolve aumentar o capital social integralizado que antes era "de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), composto por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma", e passa a ser: "de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), composto por 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma", sendo o aumento de capital efetuado de forma onerosa, nesta data, através da integralização



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ 05.938.780/0001-39

NIRE 41205113595

Maringá - Paraná

18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017

de lucros e reservas acumuladas, sendo efetuado em nome de cada sócio na proporção de sua participação no capital social, da seguinte forma:

- a) A sócia **DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI**, já qualificada, aumenta o capital social, subscrevendo e integralizando de forma onerosa 12.374.995 (doze milhões, trezentas e setenta e quatro mil e novecentas e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.374.995,00 (doze milhões, trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), neste ato, com a utilização da conta de lucros e reservas acumuladas na sociedade na proporção de sua participação no capital social;
- b) A sócia **JEANE NOGAROLI GUIOTI**, já qualificada, aumenta o capital social, subscrevendo e integralizando de forma onerosa 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), neste ato, com a utilização da conta de lucros e reservas acumuladas na sociedade na proporção de sua participação no capital social;
- c) O sócio **ELISANGELO MARCIO GUIOTI**, já qualificado, aumenta o capital social, subscrevendo e integralizando de forma onerosa 5 (cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5,00 (cinco reais), neste ato, com a utilização da conta de lucros e reservas acumuladas na sociedade na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA 4ª: Como consequência da subscrição e integralização descrita na cláusula anterior, o capital social da sociedade passa a ser no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), composto por 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. %
DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI	14.849.994	R\$ 14.849.994,00	98,99996%
JEANE NOGAROLI GUIOTI	150.000	R\$ 150.000,00	1,0000%
ELISANGELO MARCIO GUIOTI	6	R\$ 6,00	0,00004%
TOTAL	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100,000%

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB N° 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**CNPJ 05.938.780/0001-39****NIRE 41205113595****Maringá - Paraná****18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017**

CLÁUSULA 5ª: O sócio **ELISANGELO MARCIO GUIOTI**, já qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade de suas 6 (seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 6,00 (seis reais), em moeda corrente nacional, à sócia **JEANE NOGAROLI GUIOTI**, já qualificada, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas celebrado entre as partes.

CLÁUSULA 6ª: Ingressa na sociedade **VALDIR NOGAROLI JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.716.072-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 668.688.159-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 70, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara não estar incurso em quaisquer crimes de natureza falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª: A sócia **DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI**, já qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade de suas 14.849.994 (quatorze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 14.849.994,00 (quatorze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais), em moeda corrente nacional, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas celebrado entre as partes na data de 21 de Dezembro de 2017, da seguinte forma:

a) Para a sócia **JEANE NOGAROLI GUIOTI**, já qualificada, 9.849.999 (nove milhões, oitocentas e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.849.999,00 (nove milhões, oitocentas e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas celebrado entre as partes.

b) Para o sócio ingressante **VALDIR NOGAROLI JUNIOR**, já qualificado, 4.999.995 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.999.995,00 (quatro milhões,



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ 05.938.780/0001-39

NIRE 41205113595

Maringá - Paraná

18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017

novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas celebrado entre as partes.

CLÁUSULA 8ª: Os sócios retirantes **DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI** e **ELISANGELO MARCIO GUIOTI**, dão plena, geral e rasa quitação perante a sociedade, declarando que receberam da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 9ª: Em decorrência das alterações promovidas pelas cláusulas anteriores, o Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), composto por 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

a) A sócia **JEANE NOGAROLI GUIOTI**, já qualificada, detém 10.000.005 (dez milhões e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo sua participação no capital social no montante de R\$ 10.000.005,00 (dez milhões e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado;

b) O sócio **VALDIR NOGAROLI JUNIOR**, já qualificado, detém 4.999.995 (quatro milhões, novecentas e noventa e nove mil e novecentas e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo sua participação no capital social no montante de R\$ 4.999.995,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado.

CLÁUSULA 10ª: Em virtude das modificações ora apresentadas, altera-se a "Cláusula 2ª" do contrato social consolidado, passando a ter a seguinte redação:

"O Capital Social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), composto por 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ 05.938.780/0001-39

NIRE 41205113595

Maringá - Paraná

18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. %
JEANE NOGAROLI GUIOTI	10.000.005	R\$ 10.000.005,00	66,6667%
VALDIR NOGAROLI JUNIOR	4.999.995	R\$ 4.999.995,00	33,3333%
TOTAL	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA 11ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Em vista das alterações ora efetuadas, decide-se por consolidar o contrato social da sociedade, conforme as cláusulas e condições seguintes:

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ 05.938.780/0001-39 / NIRE 41205113595

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JEANE NOGAROLI GUIOTI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Maringá - PR, nascida aos 13/05/1966, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.013.738-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 619.641.669-34, residente e domiciliada na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 74, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210; e

VALDIR NOGAROLI JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.716.072-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 668.688.159-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 70, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.938.780/0001-39, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, nº. 294, Atrium Centro Empresarial, Torre Norte, 6º Andar, Sala 605, 606, 607 e 608, Zona 07, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87030-000, com

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**CNPJ 05.938.780/0001-39****NIRE 41205113595****Maringá - Paraná****18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017**

Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205113595 em 16/10/2003, **resolvem**, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Taques, nº. 294, Atrium Centro Empresarial, Torre Norte, 6º Andar, Sala 605, 606, 607 e 608, Zona 07, CEP 87030-000.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- b) Filial 01, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, Edifício Royal Plaza, nº 572, Zona 02, Loja 14, CEP 87.010-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.780/0002-10 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901615513. O Objeto Social da filial 01 é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. A filial teve início de suas atividades em 11 de setembro de 2015.
- c) Filial 02, com sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº. 503, Escritórios Rio Negro, 20º Andar, Sala 2002, Alphaville, CEP 06.454-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.780/0003-09 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35905263692. O Objeto Social da filial 02 é a) Emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento, de cartões de crédito pré e pós pagos, incluindo mas não se limitando a cartões de alimentação convênio, cartões de refeição convênio, cartão gestão de frota, cartão convênio, cartão gestão de despesas corporativas, cartão presente, cartão vale cultura, cartão convênio e gestão na área da saúde; e demais cartões de benefícios; b) Prestação de serviços de cobrança extrajudicial; c) Prestação de serviços de atendimento ao consumidor – call center; d) Prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços, para aceitação de cartões de crédito pré e pós pagos, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para a gestão de informações, aprovação e registro de transações; e) Locação, fornecimento e prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**CNPJ 05.938.780/0001-39****NIRE 41205113595****Maringá - Paraná****18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017**

para captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para a gestão de informações, aprovação e registro de transações; f) Criação e comercialização de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; g) Prestação de serviços de obtenção e processamento de informações referentes ao mercado e hábitos de consumo; h) Prestação de serviços de intermediação de negócios e/ou representação comercial para empresas nacionais ou estrangeiras; i) Desenvolvimento de soluções tecnológicas sob encomenda; j) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis; k) Consultoria em tecnologia da informação e comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços; l) Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, gestão de banco de dados e serviços de data center (site backup).

CLÁUSULA 2ª: O Capital Social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), composto por 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. %
JEANE NOGAROLI GUIOTI	10.000.005	R\$ 10.000.005,00	66,6667%
VALDIR NOGAROLI JUNIOR	4.999.995	R\$ 4.999.995,00	33,3333%
TOTAL	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social é: a) Emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento, de cartões de crédito pré e pós pagos, incluindo mas não se limitando a cartões de alimentação convênio, cartões de refeição convênio, cartão gestão de frota, cartão convênio, cartão gestão de despesas corporativas, cartão presente, cartão vale cultura, cartão convênio e gestão na área da saúde; e demais cartões de benefícios; b) Prestação de serviços de cobrança extrajudicial; c) Prestação de serviços de atendimento ao consumidor – call center; d) Prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços, para aceitação de cartões de crédito pré e pós pagos, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para a gestão de informações, aprovação e registro de transações; e) Locação, fornecimento e prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para captura e



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**CNPJ 05.938.780/0001-39****NIRE 41205113595****Maringá - Paraná****18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017**

processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para a gestão de informações, aprovação e registro de transações; f) Criação e comercialização de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; g) Prestação de serviços de obtenção e processamento de informações referentes ao mercado e hábitos de consumo; h) Prestação de serviços de intermediação de negócios e/ou representação comercial para empresas nacionais ou estrangeiras; i) Desenvolvimento de soluções tecnológicas sob encomenda; j) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis; k) Consultoria em tecnologia da informação e comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços; l) Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, gestão de banco de dados e serviços de data center (site backup).

Parágrafo Único: Autoriza-se que sejam prestadas fiança, aval e qualquer outra forma de garantia, inclusive para terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com patrimônio presente e futuro da sociedade, inclusive para garantia de operações financeiras e qualquer outra forma de empréstimo ou financiamento, sejam próprios ou para terceiros, mediante deliberação a ser tomada em conjunto pelos sócios.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Outubro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A Sociedade será administrada por 03 (três) administradores, podendo ser sócios ou não sócios, sendo eles: Diretor Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Comercial; com amplos, gerais e ilimitados poderes de administração dos negócios e operações, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. A Sociedade será representada em todos os



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB N° 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
 CNPJ 05.938.780/0001-39
 NIRE 41205113595
 Maringá - Paraná

18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017

atos pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente e o outro o Diretor Administrativo/Financeiro ou o Diretor Comercial.

Parágrafo Primeiro: Os administradores serão eleitos e destituídos mediante ato separado com voto que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, cujo mandato será por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Somente o **Diretor Presidente** poderá nomear **procurador**, por instrumento público ou particular, para delegar seus poderes, funções e competências.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores assumem o compromisso de exercer suas funções de acordo com os seguintes princípios e deveres:

I – Da finalidade das atribuições e não desvio de poder: Exercer as atribuições que o Contrato Social estabelecer, de acordo com os fins e interesses da Sociedade, sendo que será imputada responsabilidade pessoal pelos prejuízos que causar à Sociedade, inclusive com exigência de devolução dos valores em questão, acrescidos de encargos compensatórios, quanto proceder com violação à lei, do Contrato Social e demais princípios administrativos, mediante culpa ou dolo;

II – Do dever de Lealdade: Servir com lealdade a Sociedade e manter reserva sobre seus negócios. Zelar pela perenidade da Sociedade, dentro de uma perspectiva de longo prazo e sustentabilidade, que incorpore em suas decisões administrativas as questões de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança;

III – Dever de Diligência: Exercer suas funções com todo cuidado e diligência no sentido de proteger e valorizar o patrimônio da Sociedade, assim como maximizar o retorno do investimento. Os administradores devem ter pleno conhecimento dos valores e propósitos da Sociedade, zelando pelo seu aprimoramento;

IV – Do conflito de interesses: É vedado aos Administradores exercer suas funções de acordo com interesses particulares;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB N° 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ 05.938.780/0001-39

NIRE 41205113595

Maringá - Paraná

18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017

V – Bens da Sociedade: É vedado aos Administradores usar os bens, serviços, créditos ou recursos da Sociedade em proveito próprio ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Sob as penas da lei, os Administradores declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou se assim desejarem poderão optar pela distribuição de lucros de forma desproporcional, sendo que tal ato deverá ser deliberado e aprovado por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, distribuir lucros antecipadamente, sendo que tal ato deverá ser deliberado e aprovado, em reunião a ser realizada observando o disposto na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ 05.938.780/0001-39
NIRE 41205113595
Maringá - Paraná

18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

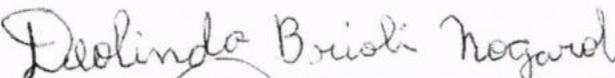
Parágrafo Único: O(s) mesmo(s) procedimento(s) será(ão) adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

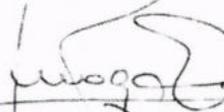
CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro de Maringá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 21 de dezembro de 2017.

1. Sócios:


SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANO
DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI
Sócia Retirante


SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANO
JEANE NOGAROLI GUIOTI
Sócia Quotista


SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANO
VALDIR NOGAROLI JUNIOR
Sócio Quotista Ingressante



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800380342. NIRE: 41205113595.
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
 TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL TABELA E REGISTRADORA
 Av. Brasil, 7.346, Sala 06, CEP 87.015-780 - Maringá - PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@servicodifloriano.com.br

esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por
 AUTENTICIDADE as firmas de DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI
 JEANE NOGAROLI GUIOTI e VALDIR NOGAROLI JUNIOR.
 F5HHWQ22-32256A-80 0104* Dou fé. Maringá, Aos vinte
 dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
 dezessete(22/12/2017). Emolumentos: R\$23,79 (VRC R\$ 20,00)
 Selo Balcão: R\$0,75, Funrejus: R\$5,94. Em Teste
 Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB N° 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



14

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ 05.938.780/0001-39
NIRE 41205113595
Maringá - Paraná

18ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 21 de dezembro de 2017

[Handwritten signature]



ELISANGELO MARCIO GUIOTI
Sócio Retirante

2. Testemunhas:

Vinicius Fantinati

Nome: **Vinicius Willian C. Fantinati**
RG: 5.706.318-1 SSP/PR
CPF: 007.164.269-27

[Handwritten signature]

Nome: **Edmilson Carlos Segala**
RG: 4.539.068-3 SSP/PR
CPF: 698.758.719-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB Nº 20178621714.
PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800380342. NIRE: 41205113595.
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELIA E REGISTRADORA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@servicodistrital.com.br

Selo v3HAt.4PRZ.P15ds, Controle: 1PZr6.TAZRO. Valid!
esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço por
AUTENTICIDADE a firma de ELISANGELO MARCIO GUIOTI
FXNBN4W2-610983-10 0104* Dou fé. Maringá, Aos vinte
dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezessete(22/12/2017). Emolumentos: R\$7,93 (VR) e R\$1,98 (VRS)
Selo Balcão: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Em Teste de
Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB N° 20178621714.
PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800380342. NIRE: 41205113595.
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 22/12/2017, foi realizado para a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
178621714	20178621714	002 / 027			Alameda rio negro, 503



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:40 SOB N° 20178621714.
 PROTOCOLO: 178621714 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800380342. NIRE: 41205113595.
 COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 05.938.780/0001-39
NIRE 41205113595
Maringá - PR

ATA DE REUNIÃO DOS QUOTISTAS REALIZADA EM 18/02/2014

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, às 17 horas, na sede sociedade, na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 617, Sala 01, Zona 05, CEP 87015-150 em Maringá - PR.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensam-se as formalidades de convocação por todos os sócios quotistas comparecerem a reunião e declararem conhecedores das matérias tratadas na ordem do dia.

3. QUORUM: Presença:

3.1 - DBN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.864.129/0001-76, com sede e foro à Rua Santa Joaquina de Vedruna, 617, Sala 03, zona 05, CEP 87.015-150, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207818073, em 12.03.2014, neste representada por **ELISANGELO MARCIO GUIOTI**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.194.116-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 696.169.819-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Américo Belay, nº 1103, Casa 74, Parque das Grevíleas, CEP 87.025-210.

3.2 - ELISANGELO MARCIO GUIOTI, brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.194.116-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 696.169.819-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Américo Belay, nº 1103, Casa 74, Parque das Grevíleas, CEP 87.025-210.

4. MESA: **Presidente:** ELISANGELO MARCIO GUIOTI. **Secretário:** EDMILSON CARLOS SEGALA

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- 5.1 -** A lavratura da presente ata na forma de sumário;
5.2 - Eleição e Posse dos Administradores Não Sócios;

6. DELIBERAÇÕES: Os sócios quotistas deliberaram por unanimidade:

6.1 - Aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário;

6.2 - Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social, os sócios quotistas elegem os seguintes Administradores Não Sócios:

- (i) a Sra. **JEANE NOGAROLI GUIOTI**, brasileira, casada no regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 4.013.738-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 619.641.669-34, para o cargo de **Diretora Presidente**; (ii) o Sr. **EDMILSON CARLOS SEGALA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Benjamin Constant, nº 155, Apto 301, Zona 07, CEP 87020-060, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.539.068-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 698.758.719-15, registrador no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº 038.081/O-1, para o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**; (iii) o Sr. **SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES**, brasileiro,



Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials and smaller signatures on the right, some with names like 'maipora' and 'João Paulo' written next to them.

EM BRANCO
ESPACO



SERVIÇO DISTRI... FLORIANO
TABELÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
Av. Beviláqua, 7.946, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá, PR - Tel: (41) 3224-1182 - contato@serviçodistritalfloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WIF4W6-41405D-85*
0117. Dou fe. Maringá Maringá, 28/02/2019. Emolumentos: R\$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Teste: *TH*
Verdade.
Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado

COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 05.938.780/0001-39
NIRE 41205113595
Maringá - PR

ATA DE REUNIÃO DOS QUOTISTAS REALIZADA EM 18/02/2014

casado sob o regime de comunhão parcial de bens, relações públicas, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Tiradentes, 116, Apto 200, Zona 01, CEP 87.013-260, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 21.436.150-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 108.349.948-36, para o cargo de **Diretor Comercial**.

6.3 - Os Diretores administrarão a sociedade com amplos, gerais e ilimitados poderes de administração dos negócios e operações, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. A sociedade será representada em todos os atos pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores, sendo um deles obrigatoriamente a Diretora Presidente e o outro o Diretor Administrativo/Financeiro ou o Diretor Comercial. Somente a **Diretora Presidente** poderá nomear **procurador**, por instrumento público ou particular, para delegar seus poderes, funções e competências.

6.4 - Os Administradores assumem o compromisso de exercer suas funções de acordo com os seguintes princípios e deveres:

I - Da finalidade das atribuições e não desvio de poder: Exercer as atribuições que o Contrato Social estabelecer, de acordo com os fins e interesses da Sociedade, sendo que será imputada responsabilidade pessoal pelos prejuízos que causar à Sociedade, inclusive com exigência de devolução dos valores em questão, acrescidos de encargos compensatórios, quando proceder com violação à lei, do Contrato Social e demais princípios administrativos, mediante culpa ou dolo;

II - Dever de Lealdade: Servir com lealdade a Sociedade e manter reserva sobre seus negócios. Zelar pela perenidade da Sociedade, dentro de uma perspectiva de longo prazo e sustentabilidade, que incorpore em suas decisões administrativas as questões de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança.

III - Dever de Diligência: Exercer suas funções com todo o cuidado e diligência no sentido de proteger e valorizar o patrimônio da Sociedade, assim como maximizar o retorno do investimento. Os administradores devem ter pleno conhecimento dos valores e propósitos da Sociedade, zelando pelo seu aprimoramento.

IV - Do conflito de Interesses: É vedado aos Administradores exercer suas funções de acordo com interesses particulares;

V - Bens da Sociedade: É vedado aos Administradores usar os bens, serviços, créditos ou recursos da Sociedade em proveito próprio ou de terceiros;

Declaração de Desimpedimento: Sob as penas da lei, os Administradores Não Sócios declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Posse: Os administradores Não Sócios tomam posse neste ato dos respectivos cargos mediante assinatura no presente instrumento. Todos os empossados foram eleitos por



Handwritten signatures in blue ink, including the word 'maioria' and 'Ruedi'.

SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TARSIÁ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WJ3G7L-41403D-87* 0117*. Dou fé. Maringá Maringá, 28/02/2019. Emolumentos: R\$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test* da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



ESPAÇO EM BRANCO

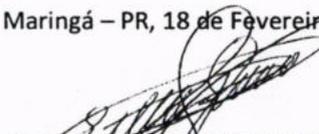
COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 05.938.780/0001-39
NIRE 41205113595
Maringá - PR

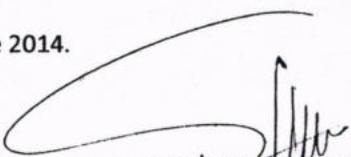
ATA DE REUNIÃO DOS QUOTISTAS REALIZADA EM 18/02/2014

período indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer momento mediante voto que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente ata em 03 (três) vias, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e encaminhada para registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

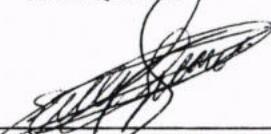
Maringá - PR, 18 de Fevereiro de 2014.


ELISÂNGELO MARCIO GUIOTI
 Presidente


EDMILSON CARLOS SEGALA
 Secretário

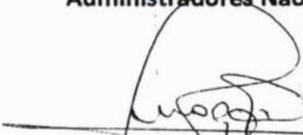


DBN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
 Representada pelo Sócio Administrador Elisângelo Marcio Guioti
 Sócio Quotista



ELISÂNGELO MARCIO GUIOTI
 Sócio Quotista

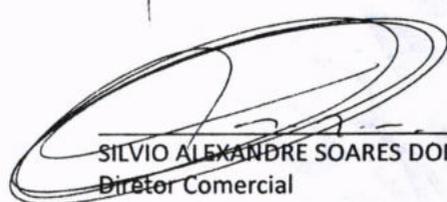
Administradores Não Sócios



JEANE NOGARDLI GUIOTI
 Diretora Presidente



EDMILSON CARLOS SEGALA
 Diretor Administrativo/Financeiro



SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES
 Diretor Comercial



982



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
 TABELIA E REGISTRADORA
 C.R.T. nº 13.228 de 15/07/2001
 Ins. 7346

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original (44) 024-1182
 apresentado nesta Serventia. *G12WPZHE-414042-74*
 0117*. Dou fé. Maringá Maringá, 28/02/2019. Emolumentos:
 R\$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05,
 ISS: R\$0,08. Em Test^o da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



ESPAÇO EM BRANCO

S

Guo

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

COMARCA DE MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES

TABELIÃ E REGISTRADORA

583

LIVRO 00228-P

FOLHA 146/147

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o **Livro nº 00228-P**, às **Folhas 146/147**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JEANE NOGAROLI GUIOTI A FAVOR DE EDMILSON CARLOS SEGALA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (23/08/2018), neste Distrito Judiciário de Floriano, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, nesta Serventia localizada na Avenida Brasil nº 7.346, compareceu perante mim, Tabeliã que esta subscreve, devidamente documentada e juridicamente capacitada, do que dou fé, como **OUTORGANTE: JEANE NOGAROLI GUIOTI**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.013.738-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 619.641.669-34, residente e domiciliada na Avenida Américo Belay, nº 1103, Jardim Imperial, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: *jeane.nogaroli@coopercard.com.br*; a presente reconhecida como a própria, por mim, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja capacidade reconheço e dou fé. E então, pela Outorgante, me foi dito que na qualidade de **Diretora Presidente** da empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 294, Edifício Átrium Centro Empresarial, Torre Norte, sala 605, 6º andar, Zona 07, em Maringá-PR, nos termos da Décima Oitava Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20178621714, aos 02/02/2018, Ata de Reunião dos Quotistas realizada em 18/02/2014, registrada sob nº 20141607653, aos 17/03/2014, e ainda, Certidão Simplificada expedida eletronicamente via internet pela mesma Junta Comercial, código de controle sob nº 18/420328-7, aos 26/07/2018, cujos documentos me foram apresentados e suas cópias arquivadas nestas Notas no Livro de Arquivo de Contrato Social, nº 167, às fls. 81/95 e nº 168, e por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: EDMILSON CARLOS SEGALA**, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.539.068-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 698.758.719-15, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Romeu Pardini, nº 161, Apartamento 1002-A, Zona 28, Maringá-PR, com endereço eletrônico: *edmilson@praxisge.com.br*; a quem confere poderes especiais e específicos para representar na qualidade de Diretora Presidente, na vigência deste mandato e nos termos do

Contrato Social e suas Alterações, observados as exigências quanto ao uso do nome empresarial, representá-la na qualidade de **Diretora Presidente** da empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, podendo gerir e administrar os bens, negócios e interesses da empresa, possuídos ou que venham a possuir, respeitando as seguintes limitações: **(a) até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais):** I - assinar, emitir, receber, sustar, cancelar, baixar, protestar e endossar cheques, ordens de pagamento, borderôs, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário e demais títulos de crédito; II - operações de câmbio, transações e conversões de qualquer moeda; III - assinar propostas, cadastros, fazer transferências de contas e valores; **(b) até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais):** I - comprar, vender, comercializar mercadorias e prestar serviços relacionados com o ramo de negócio da empresa mencionada; II - firmar, assinar, renovar e rescindir contratos, inclusive de locação, arrendamento e prestação de serviços; III - pactuar, receber, aceitar e estipular preços, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais condições relativo aos serviços prestados pela empresa; IV - pagar quantias devidas relativas às obrigações assumidas pela empresa, seja por contratos ou títulos; V - representar em juízo ou fora dele, negociar honorários, constituir advogados, com poderes de cláusula *ad judicium*, para representação em qualquer grau de jurisdição para propor ação contra quem de direito ou defender em ações contrárias, destituir advogados, representar em audiências, assinar carta de preposto, formular, aceitar e dar quitação de propostas de acordo judiciais ou extrajudiciais; VI - receber e enviar notificações judiciais ou extrajudiciais; VII - firmar contratos de abertura, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações, elevar ou reduzir créditos, de quaisquer natureza, inclusive cheque especial, desde que creditados os valores em conta corrente da empresa, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive *Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Citibank, Caixa Econômica Federal, Banco Safra S/A, BIC Banco, Banco Industrial e Comercial S/A, Banco Votorantim, Banco Santander S/A, Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão União Paraná/São Paulo (Sicredi União PR/SP), Cooperativa de Poupança e Crédito Financeira S/A, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos Profissionais da Área da Saúde e Empresários Região Norte do Paraná Ltda. (Uniprime Norte do Paraná), Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba e Campos Gerais (Sicoob Sul), Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá (Sicoob Metropolitano), Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná (Sicoob Norte do Paraná)*; **(b) até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais):** I - firmar empréstimos e financiamentos, assinando os respectivos contratos e escrituras, públicos ou particulares, ajustar valores, cláusulas e condições de financiamentos, assinar garantias, assinar menções adicionais e aditivos, desde que creditado em conta corrente de titularidade da empresa, ficando vedado avalizar ou prestar

LIVRO 00228-P

FOLHA 146/147

fiança em nome da empresa a favor de terceiros ou em benefício próprio; **II** - representar perante qualquer repartição pública, seja municipal, estadual ou federal, autarquias em geral, em especial junto ao INSS, INPI, IAP, EBCT, SANEPAR, COPEL, CIPA, DETRAN, CIRETRAN, PROCON, JUCEPAR, CREA, CRI's, Cartórios de Títulos e Documentos, Institutos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal ou Estadual, Justiça Federal, Estadual ou do Trabalho, Sindicatos, Juntas de Conciliação, Câmaras de Arbitragem, Prefeituras, Procuradorias, Secretarias diversas, Juntas Comerciais, Tabelionatos, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias Telefônicas, demais órgãos administrativos, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores ou representantes, ou onde e quando mais for preciso, juntando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos, guias, pedidos, cadastros, prestando esclarecimentos e declarações; **III** - quitar, parcelar e negociar impostos e débitos, promover registros, averbações e cancelamentos, retirar certidões, protocolar documentos, assinar autos de infrações e notificações, assinar relatórios, balancetes e demais documentos fiscais, assinar termo de penhora; **IV** - resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e dispensar funcionários, fazer entrevistas, seleções, fixar salários, funções, horários e demais condições, assinar e dar baixa em Carteira de Trabalho, Folha de Pagamento, contrato de experiência, livro de registro de funcionários, requerer e acompanhar homologações e rescisão de contratos de trabalho, pagar importâncias devidas e receber FGTS, Seguro Desemprego e PIS, recolher taxas, assinar guias, preencher e assinar formulários e fichas junto à Caixa Econômica Federal, transigir em juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, expressando a sua concordância nas respectivas rescisões ou acordos, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar provas e justificações, prestar e assinar as declarações necessárias, defendendo todos os interesses da empresa; **V** - participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais e nomear preposto; podendo praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO: É expressamente VEDADO O SUBSTABELECIMENTO

do presente instrumento. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá prazo de validade de 05 (cinco) anos, a contar desta data. **DAS DECLARAÇÕES:** A

Outorgante declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, inclusive endereço, estado civil, endereço eletrônico, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer

equivoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. **CERTIFICA A TABELIÃ:** que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro; Pela Outorgante, me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei a presente procuração que depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, perante mim, do que dou fé. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000003900923-3. Protocolado sob nº: 0001626 em data de 23/08/2018, Eu, (a.) Staney Marielly Dickel Lima Vicentino, Tabeliã Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71. Selo Digital nº m27wt.4Croc.LjucD, Controle: mGLMc.hYfmd. (aa.) JEANE NOGAROLI GUIOTI, Outorgante. Staney Marielly Dickel Lima Vicentino, Tabeliã Substituta. Certifico e dou fé que a certidão simplificada encontra-se arquivada no Livro de Arquivo de Contrato Social nº 170, às Fls. 12/13. Nada mais. Maringá, 23/08/2018. **Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, o qual encontra-se em pleno vigor, com toda a validade jurídica até a presente data e momento, não constando à sua margem qualquer anotação/averbação que o revogue. Certidão Expedida em 11/03/2019, às 16:13:38 horas. Está tudo conforme ao seu próprio original.** Eu, Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$7,72, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93, ISS: R\$0,15, FADEP: R\$0,39

Em Testº da Verdade.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
kXCuY.JWtoc.UzucD
Controle:
mGLMc.2wwdK
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Maringá-PR, 11 de março de 2019


Nádia Harumi Matsuda
Escrevente Juramentada

